

RIO VAL-DE-CÃES
 Cópia por semelhança a(s)
 (s) de João
 Figueiredo
 Filho
 (PA), 13.12.19
 VALIDO SOMENTE COM O Selo DE SEGURANÇA
 Av. Senador Lemos, 2253 - Salas 22/23/24 - Telégrafo, CEP: 66.113-000, Belém/PA
 Fone: (91) 3323-7400
 CPF: 025.741.732-01



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-MPCM/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SGE SERVIÇOS GERAIS ENGENHARIA EIRELI.

Por este instrumento, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – MPCM/PA**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.018.916/0001-92, com sede nesta cidade Belém/Pa, neste ato representado pela Procuradora Geral, Dra. **MARIA REGINA FRANCO CUNHA**, CPF/MF nº 063.375.972-49, adiante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SGE SERVIÇOS GERAIS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.343.665/0001-25, estabelecida nesta cidade na Av. Senador Lemos, 2053 – Salas 22/23/24 – Telégrafo, CEP: 66.113-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO FIGUEIREDO FILHO**, CPF-MF nº 000.349.832-87, celebram este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste 2º Termo Aditivo é promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2018, celebrado entre as partes em 05.12.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33754, de 06.12.2018, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018-MPCM/PA, por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Também constitui objeto deste 2º Termo Aditivo a redução de 01 (um) posto de trabalho na função de Agente de Portaria, e, conseqüentemente, do valor mensal atualmente pactuado de R\$44.088,24 (quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$41.119,12 (quarenta e um mil, cento e dezenove reais de doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2018 que não tenham sido modificadas por este 2º Termo, que passa a ser parte dele integrante e indissociável.


E, para que produza os efeitos legais e de direito, as partes, de comum acordo, firmam este 2º Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

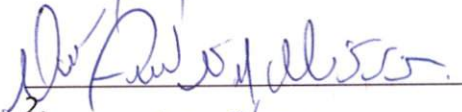
Belém/Pa, 06 de dezembro de 2019 -


MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

SGE SERVIÇOS GERAIS ENGENHARIA EIRELI

Testemunhas:


 1.
 RG 2216604
 CPF 429.445.202-6


 2.
 RG 5323226
 CPF 149.188.382-00